



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço UFCSPA

nº 159, de 10/01/2020

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Abraham Bragança de Vasconcellos Weintraub

REITORA
Lucia Campos Pellanda

VICE-REITORA
Jenifer Saffi

CHEFE DE GABINETE
Isadora Farias dos Santos

PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO
Márcia Rosa da Costa

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Márcia Giovenardi

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
Débora Fernandes Coelho

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
Leandro Mateus Silva de Souza

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO
Alessandra Dahmer

PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS
Ana Cláudia Souza Vazquez



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 159 de 10/01/2020

REFERÊNCIA

–BRASIL. Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966. Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v.112, nº 157.4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt1.

ELABORAÇÃO

Secretaria dos Conselhos Superiores
Gabinete da Reitoria
Pró-Reitoria de Graduação
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários
Pró-Reitoria de Administração
Pró-Reitoria de Planejamento
Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas

DIAGRAMAÇÃO

Assessoria de Comunicação

O Boletim de Serviço da UFCSPA é publicado no mural da área administrativa e no site da universidade (www.ufcspa.edu.br/boletim).



Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União - DOU estão divulgados **apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas**, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 159 de 10/01/2020

CONTEÚDO

ATOS DA VICE-REITORIA	4
ESCRITÓRIO DE INTERNACIONALIZAÇÃO	4
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	16
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	20
ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS	29
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS	30
DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE SUBSTITUTOS DE FG-CD-FUC	30
EXERCÍCIOS DE SUBSTITUIÇÕES DE FG-CD-FUC	30
ALTERAÇÕES DE LOTAÇÃO	30
ALTERAÇÕES DE CARGA HORÁRIA	30
PROGRESSÕES POR MÉRITO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)	31
PROGRESSÕES POR CAPACITAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)	31
INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)	31
ACELERAÇÕES DE PROMOÇÃO (DOCENTES)	31
PROMOÇÕES (DOCENTES)	31
PROGRESSÕES FUNCIONAIS (DOCENTES)	31
AUTORIZAÇÕES PARA AFASTAMENTOS NO PAÍS	31
ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE	31
DIÁRIAS	32
HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS	32
HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE	32
LICENÇAS	32
ABONO DE PERMANÊNCIA	32
ISENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE	32
FÉRIAS	33



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 159 de 10/01/2020

ATOS DA VICE-REITORIA

ESCRITÓRIO DE INTERNACIONALIZAÇÃO

EDITAL ESCRITÓRIO DE INTERNACIONALIZAÇÃO Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

EDITAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PROMISAES A ALUNOS PEC-G

O Escritório de Internacionalização, em conformidade com o disposto na Portaria nº 745, de 05/06/2012, publicada no Diário Oficial da União nº 109, de 06/06/2012, seção 1, páginas 41 e 42, e de acordo com este Edital, estabelece as normas do processo seletivo para concessão do auxílio financeiro do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES), por 12 (doze) meses, de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021, destinado exclusivamente aos alunos vinculados ao Programa Estudante-Convênio de Graduação (PEC-G) regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA).

1 – DO AUXÍLIO FINANCEIRO

1.1 O Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES, no montante de 6 (seis) cotas de valor correspondente a R\$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais) mensais, será concedido pelo Ministério da Educação, mediante seleção realizada pela UFCSPA, observadas as disposições da Portaria nº 745, de 5 de junho de 2012, da SESu/MEC.

1.2 Se o recurso oriundo de programa governamental, possíveis contingenciamentos poderão gerar alterações na forma de atendimento do presente Edital. O pagamento dos auxílios dependerá da disponibilidade financeira no exercício orçamentário vigente. Caso não haja repasse dos recursos previstos no orçamento, os auxílios poderão ser suspensos.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 São condições para participação neste edital:

a) ser estudante-convênio do PEC-G, regularmente matriculado na UFCSPA e não ter qualquer pendência nos termos da legislação vigente;

b) não apresentar reprovação por frequência;

c) não apresentar reprovação por três vezes na mesma disciplina;

d) não apresentar reprovação em mais de duas disciplinas, no mesmo semestre, a partir do 2º ano ou do 3º semestre do curso;

e) seguir as normas do PEC-G, sob pena de desligamento ou suspensão do auxílio;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 159 de 10/01/2020

f) manter atualizados os seus dados pessoais junto à UFCSPA;

g) não exercer atividade remunerada que configure vínculo empregatício ou caracterize pagamento de salário ou honorários por serviços prestados;

h) não receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro.

2.2 A não observância de quaisquer dos itens acima expostos implica o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente.

3 – DA INSCRIÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no Protocolo (presencialmente ou por meio de e-mail para protocolo@ufcspa.edu.br em um único arquivo no formato PDF) no período de 06 a 17 de janeiro de 2020, mediante a entrega de todos os documentos exigidos no item 3.2.

3.2 No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Formulários requeridos para o processo seletivo devidamente preenchidos:

– Formulário de Inscrição (Anexo I deste Edital)

– Ficha de Informações Socioeconômicas (Anexo II deste Edital)

– Termo de Compromisso do PEC-G/PROMISAES (Anexo III deste Edital)

b) Carta do interessado justificando a solicitação (máximo de uma página);

c) Declaração da Renda Familiar Anual (Anexo IV deste Edital);

d) Declaração do aluno atestando não exercer qualquer atividade remunerada (Anexo V deste Edital), exceto aquelas voltadas para fins curriculares;

e) Declaração do aluno atestando não receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro (Anexo VI deste Edital);

f) Atestado de Matrícula atualizado, emitido pelo DERCA;

g) Histórico Escolar atualizado, comprovando as notas do último período letivo;

h) Cópia do Registro Nacional Migratório (RNM, antigo RNE) atualizado ou do Protocolo de prorrogação de visto junto à Polícia Federal local;

i) Fotocópias do contrato de aluguel e dos talões das contas de luz, telefone, água e da taxa de condomínio do domicílio em Porto Alegre referentes aos meses de novembro/dezembro de 2019 (para comprovar as despesas fixas), para estudantes já vinculados à UFCSPA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 159 de 10/01/2020

3.3 A documentação apresentada e as informações prestadas para participar do processo seletivo são de inteira responsabilidade do aluno do PEC-G.

3.4 Não será permitida, após a protocolização do pedido de inscrição, a complementação de documentos e/ou informações, bem como a substituição de qualquer documento anexado, até a divulgação das inscrições homologadas.

3.5 A relação dos candidatos com inscrição homologada será divulgada no site institucional no dia 22 de janeiro de 2020.

4 – DOS RECURSOS

4.1 O candidato que desejar interpor recurso à homologação das inscrições do processo seletivo poderá fazê-lo, por escrito, até o dia 24 de janeiro de 2020, via Protocolo.

4.2 A lista final dos homologados, após recurso, será disponibilizada no site institucional, no dia 28 de janeiro de 2020.

5 – DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo para concessão do Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES será realizado à luz dos Formulários e da Documentação Comprobatória apresentados pelo aluno do PEC-G e de acordo com os seguintes critérios:

a) Situação do visto junto a Polícia Federal, mediante análise do Registro Nacional Migratório (RNM) atualizado ou do protocolo de prorrogação de visto junto ao referido órgão do Ministério da Justiça;

b) Análise da condição socioeconômica, realizada pelo Escritório de Internacionalização da UFCSPA;

c) Rendimento acadêmico;

d) Frequência escolar;

e) Custo de vida local;

f) Índice de desenvolvimento humano do país de origem do estudante;

g) Previsão de envolvimento do aluno em atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com o curso de graduação, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem.

5.2 Em caso de número de inscrições maior que o de auxílios, os estudantes serão ranqueados conforme a condição socioeconômica comprovada.

6 – DOS RESULTADOS:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 159 de 10/01/2020

6.1 O resultado final do processo seletivo do Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES, considerando o julgamento de eventuais recursos interpostos, será divulgado, por meio da publicação da lista final de selecionados no site institucional, no dia 30 de janeiro de 2020.

7 – CRONOGRAMA E ATIVIDADES

Data/Horário	Atividade
06/01/2020	Publicação do Edital na Página da UFCSPA
06/01/2020 a 17/01/2020	Período de inscrições dos candidatos ao Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES, por processo administrativo no Protocolo ou por e-mail (protocolo@ufcspa.edu.br)
22/01/2020	Publicação das inscrições homologadas no site institucional
	Início da análise dos documentos e avaliação das condições socioeconômicas dos candidatos
22 a 24/01/2020	Período para interposição de recursos à homologação de inscrições
28/01/2020	Publicação das inscrições homologadas após recurso no site institucional
30/01/2020	Publicação do resultado final do processo de seleção no site institucional

8 – OUTRAS INFORMAÇÕES

8.1 Os candidatos selecionados deverão providenciar previamente a abertura de conta corrente no Banco do Brasil para o recebimento do benefício.

8.2 Perderá o benefício do Auxílio Financeiro MEC/PROMISAES o discente do PEC-G selecionado que:

- a) Concluir o curso na UFCSPA;
- b) For desligado do PEC-G;
- c) Evadir da UFCSPA;
- d) Obter reprovação por falta durante a vigência do benefício;
- e) Proceder trancamento geral de matrícula, exceto em caso comprovado de doença grave do aluno ou de familiares;
- g) Em qualquer momento for constatado pela UFCSPA, pelo coordenador do PEC-G e/ ou pelos órgãos de controle da SESu/MEC a falsidade de documento e/ou informação apresentada no processo seletivo;
- h) Mudar substancialmente de condição socioeconômica;
- i) Desligar-se voluntariamente do PROMISAES;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 159 de 10/01/2020

j) Encontrar-se sub judice e houver decisão ou ordem judicial para suspender o benefício;

k) Falecer;

l) Passar a exercer qualquer atividade remunerada, exceto as previstas na alínea d) do item 3.2;

m) Transferir-se da UFCSPA para Instituição de Educação Superior (IES) não atendida pelo PROMISAES;

n) Não atualizar suas informações junto ao Escritório de Internacionalização;

o) Não atualizar a prorrogação do visto anual junto à Polícia Federal local.

8.3 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Escritório de Internacionalização.

Jenifer Saffi
Vice-reitora

ANEXO I

INSCRIÇÃO PARA O PROJETO

MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – PROMISAES (SELEÇÃO 2020)

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:
RNM	Situação Regular: () Sim () Não
ENDEREÇO NO BRASIL:	
TELEFONE:	CELULAR:
DADOS ESTUDANTIS	
CURSO:	
ANO DE INÍCIO:	ANO PROVÁVEL DA CONCLUSÃO:
Realiza atividade extracurricular: () Sim () Não	
Anexar cópia do comprovante em caso afirmativo	
Porto Alegre, ____ de _____ de 202__.	
Assinatura do Estudante PEC-G	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 159 de 10/01/2020

ANEXO II

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO – MEC/PROMISAES (SELEÇÃO 2020)

Nome Completo: _____

Nº de matrícula: _____

Curso: _____

Endereço: _____

Fone para contato: _____

Prezado(a) aluno(a),

Este questionário tem como objetivo conhecer os aspectos socioeconômicos que caracterizam os alunos vinculados ao Programa Estudante Convênio de Graduação (PEC-G), com a finalidade de conceder auxílio financeiro do projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES).

Atenção:

A veracidade das respostas e a devolução deste questionário são necessárias e indispensáveis para sua participação. Todas as questões visam apenas à coleta de informações e os dados obtidos são confidenciais. Portanto, não deixe nenhuma questão sem resposta.

DADOS PESSOAIS

Você e sua família

1. Seu gênero: () Feminino () Masculino () Prefiro não informar

2. Ano de nascimento: _____

3. Idade: _____

4. Como você se considera:

() Branco(a)

() Pardo(a) / Mulato(a)

() Negro(a)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 159 de 10/01/2020

Amarelo(a)

Indígena

5. Qual é seu estado civil?

Solteiro(a)

Casado(a) / mora com um(a) companheiro(a)

Separado(a) / divorciado(a) / desquitado(a)

Viúvo(a)

União estável

6. Onde você nasceu?

País: _____ Cidade: _____

7. Onde e como você mora atualmente?

Em casa ou apartamento, com sua família.

Em casa ou apartamento, sozinho(a).

Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a).

Em casa de outros familiares

Em casa de amigos

Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, quartel, pensionato, república, etc.

Em casa/apto mantidos pela família para moradia do estudante

Outra situação _____

8. Quem mora com você?

Moro sozinho(a)

Pai () Mãe

Esposa / marido / companheiro(a)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 159 de 10/01/2020

- Filhos
- Irmãos
- Outros parentes
- Amigos ou colegas

9. Quantas pessoas moram em sua casa? (incluindo você)

- Moro sozinho
- 02 pessoas
- 03 pessoas
- 04 pessoas
- 05 pessoas
- 06 pessoas
- Mais de 6 pessoas

10. Qual é o principal meio de transporte que você utiliza para chegar à Universidade?

- a pé/carona/bicicleta
- transporte coletivo
- transporte escolar
- transporte próprio (carro/moto)

11. Você realiza estágio curricular remunerado ou recebe bolsa acadêmica (PID, IC, PET, etc.)?

- Não
- Sim

Que tipo: _____ Qual valor? _____ Qual período de vigência? _____

12. Declaração de gastos mensais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 159 de 10/01/2020

Gasto	Valor total	Valor pago pelo aluno	Comprovante*
Aluguel/moradia			
Condomínio			
Telefone			
Internet			
Água			
Luz			

* indicar tipo de comprovante usado (conta de luz, declaração de aluguel, etc.). SÓ SERÃO COMPUTADOS VALORES QUE REALMENTE FORAM COMPROVADOS.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Estudante PEC-G

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Bolsista PROMISAES PEC-G 2020

Pelo presente instrumento, eu, _____, nacionalidade _____, portador do VITEM-IV n.º _____ e do passaporte n.º _____, CPF n.º _____, estudante do curso de graduação _____, me comprometo, junto à Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, a observar algumas condições em relação à adesão ao Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior – PROMISAES, em especial:

I. Seguir as normas contidas no Protocolo do Programa de Estudantes Convênio de Graduação – PEC-G, principalmente no que se refere à Cláusula 17, § 1º ao 8º, sob pena de desligamento e suspensão do benefício, bem como das descritas no Edital 01/2020 do Escritório de Internacionalização.

II. Não exercer nenhuma atividade remunerada financeiramente, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do PROMISAES;

III. Possuir conta-corrente no Banco do Brasil (agência _____ / conta corrente _____) para recebimento, por depósito, do auxílio financeiro;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 159 de 10/01/2020

IV. O estudante beneficiado pelo PROMISAES, desde que preenchidos todos os requisitos de permanência no Projeto, terá direito a 1 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), de fevereiro de 2020 a janeiro de 2021.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do estudante PEC-G

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR ANUAL

MEC/PROMISAES (SELEÇÃO 2020)

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:

NÚMERO DE DEPENDENTES DA FAMÍLIA:

ENDEREÇO NO PAÍS DE ORIGEM:

MUNICÍPIO: CEP: ESTADO/PROVÍNCIA:

FONTES DE RENDA

Fonte financiadora declarada na inscrição do PEC-G (INDICAR NOME E CONTATO TELEFÔNICO E DE E-MAIL):

Frequência com que recebe o(s) auxílio(s) (INDICAR PERIODICIDADE E VALOR)?

Recebe auxílio/bolsa do país de origem?

() Sim () Não



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 159 de 10/01/2020

OBS: Não é impedimento para concorrer ao auxílio PROMISAES.

Valores em reais de auxílio familiar/fonte financiadora por mês: R\$ _____

Valores em reais de auxílio/bolsa do país de origem por mês: R\$ _____

Renda familiar anual:

Moeda do país de origem (nome da moeda): _____

Valor da renda familiar anual na moeda do país de origem: _____

Valor da renda familiar anual em reais: R\$ _____

OBS.: Soma de toda a renda da família no período de 12 meses

Renda familiar per capita anual:

Valor da renda familiar anual na moeda do país de origem: _____

Valor da renda familiar anual em reais: R\$ _____

OBS.: Divisão da renda familiar anual pelo número de componentes da família

Porto Alegre, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Estudante PEC-G

ANEXO V

DECLARAÇÃO ATIVIDADE REMUNERADA

Bolsista PROMISAES PEC-G 2020

Eu, _____, estudante do Curso de _____ da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, número de matrícula _____, portador(a) do passaporte nº _____, CPF nº _____, declaro não exercer qualquer atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 159 de 10/01/2020

Assinatura do Estudante PEC-G

ANEXO VI

DECLARAÇÃO AUXÍLIO FINANCEIRO

Bolsista PROMISAES PEC-G 2020

Eu, _____, estudante do Curso de _____ da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, número de matrícula _____, portador(a) do passaporte nº _____, CPF nº _____, declaro não receber qualquer outro tipo de auxílio financeiro do governo brasileiro.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Estudante PEC-G



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 159 de 10/01/2020

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº45 /2019/PROPPG, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 224 de 25 de abril de 2019 e publicada no Diário Oficial da União em 30 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas como bolsistas do Programa de Apoio à Pós-Graduação - Modalidade de Bolsa de Pós-Graduação, nível de Pós-Doutorado, selecionadas no Edital 06/2019 –PROPPG, de 1º de novembro de 2019.

Art. 2º A bolsa é no valor mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), sendo para o período de janeiro a dezembro de 2020.

	Nome	Período
01	Ana Carolina de Moura	01/2020 a 12/2020
02	Ana Paula Muterle Varela	01/2020 a 12/2020
03	Alexandre Severo do Pinho	01/2020 a 12/2020
04	Cintia Laura Pereira de Araujo	01/2020 a 12/2020
05	Sarah C. W. de Souza E. Franco de Oliveira	01/2020 a 12/2020

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2019.

Márcia Giovenardi
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA Nº 01/2020/PROPPG, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 159 de 10/01/2020

pela Portaria nº 224 de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 30 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 43/2019/PROPPG de 06 de dezembro de 2019.

Art. 2º Nomear, na qualidade de Bolsistas de Iniciação Científica do Programa PIC-UFCSPA, para o período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de julho de 2020:

	ALUNO
1	Alana Fraga Rossetti
2	Aléxia Garcês Maciel
3	Amanda Wink Santos
4	Bárbara Marsango Marcolin
5	Beatriz Felipe da Rocha
6	Bernardo Cecchetto
7	Bianca Pacheco de Almeida
8	Bruna Carnelutti Reis Weber
9	Bruna Trus Schiavi
10	Camila Almeida Estácio da Silva
11	Camila Gomes Rosado
12	Camila Hurovich
13	Cáren Nunes de Oliveira
14	Carina Fischer Feddern
15	Caroline Portela de Oliveira
16	Cloé Dagnese Loredo
17	Danieli Abreu Schuaste
18	Débora Coelho de Andrade
19	Dérik Midon Martins
20	Eduarda Lenhard Capra
21	Esther da Cunha Rodrigues
22	Felipe Schlichta de Gouveia
23	Gabriel Menin
24	Gabriela Corso Castro
25	Gabriela Spies Lenz
26	Iago Carvalho Schultz
27	Jeferson Jantsch
28	Jessica Petersen Kruel
29	Jéssica Ramos Matos
30	João Lins Maués
31	Júlia Campos Galperim
32	Lahanna da Silva Ribeiro
33	Laís Bettoni
34	Laura Peroni Baldino
35	Letícia Monteiro Raymundo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 159 de 10/01/2020

	ALUNO
36	Michelle de Mesquita Wasum
37	Paulo Cesar de Santana Filho
38	Paulo Rocha Dornelles Junior
39	Pedro Henrique Mello da Silva
40	Rafael Ávila Brasil
41	Raíssa Xavier Contassot
42	Raquel Kiszewski Batista
43	Renan de Oliveira Lackmann
44	Ricardo Medeiros de Souza
45	Sara Oberlaender dos Santos
46	Sofia Aquino Monteiro
47	Tomás de Oliveira
48	Veridiane Maria Pscheidt
49	Vinícius Ávila Cabral
50	Vinícius Rech Arcari

Art. 3º O valor da bolsa será de R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 06 de janeiro de 2020.

Márcia Giovenardi
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

PORTARIA Nº 02/2020/PROPPG, 06 DE JANEIRO DE 2020.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 224 de 25 de abril de 2019 e publicada no Diário Oficial da União em 30 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 35/2019/PROPPG de 1º de outubro de 2019.

Art. 2º Nomear, na qualidade de bolsistas de Apoio Técnico à Pesquisa, em conformidade com o Edital PROPPG nº 05/2019 e Norma do Programa Institucional de Apoio à Pesquisa (Resolução nº 001/12 - PROPPG, de 30 de outubro de 2012), destinadas a pessoal especializado para



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 159 de 10/01/2020

o desempenho de tarefas de caráter técnico-científico em cumprimento de sua missão institucional, em consonância com seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e Planejamento Estratégico para o período de janeiro de 2020 até setembro de 2020, no valor mensal de R\$1500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para os seguintes selecionados:

Programa Institucional de Apoio à Pesquisa – Modalidade: bolsa de apoio técnico		
Bolsistas Selecionados	Laboratório	Valor
Vanessa Feistauer	Biologia Molecular	RS1.500,00
Teresinha Stein	Patologia	RS1.500,00
Clarissa Boemler Hollenbach	Biotério	RS1.500,00
Daniele Munareto Rodrigues	Biotério	RS1.500,00
Carolina Silveira Dalanhol	Central Analítica	RS1.500,00
Gabriela Ramos Borges	Central Analítica	RS1.500,00

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 06 de janeiro de 2020.

Márcia Giovenardi
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 159 de 10/01/2020

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 002/2020/PROAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 243, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Edson Arijú Belmonte, matrícula SIAPE nº 2321470, Bibliotecário-Documentalista, CPF: ***.104.420-** como FISCAL TITULAR e Solange Padilha Ortiz, matrícula SIAPE nº 1646700, Bibliotecária-Documentalista, CPF: ***.482.790-** como FISCAL SUBSTITUTA, para exercerem a fiscalização dos serviços de hospedagem, suporte técnico e manutenção do sistema de gerenciamento do acervo bibliográfico (catálogo) que utiliza o sistema PHL@Elysio (Personal Home Library), realizados pela empresa ELYSIO MIRA SOARES DE OLIVEIRA EPP, conforme contrato nº 30/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2020.

Leandro Mateus Silva de Souza
Pró-Reitor de Administração da UFCSPA

PORTARIA Nº 003/2020/PROAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 243, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Sibeles Schneider de Lima, matrícula SIAPE nº 2211222, Assistente em Administração, CPF: ***.995.230-** como FISCAL TÉCNICA E ADMINISTRATIVA; Murilo Rafael Pinho dos Santos, matrícula SIAPE nº 3059546, Assistente em Administração, CPF: ***.773.975-** como FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO e Manon Rohde Schmitt, matrícula SIAPE nº 2023662, Assistente em Administração, CPF: ***.822.240-** como GESTORA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, para exercerem a fiscalização dos serviços de apoio administrativo e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 159 de 10/01/2020

técnico especializado em atividades auxiliares nas dependências da UFCSPA, a ser realizado pela empresa AZTECA – SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA. – ME, conforme contrato nº 38/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 026/2019/PROAD, de 19 de junho de 2019.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2020.

Leandro Mateus Silva de Souza
Pró-Reitor de Administração da UFCSPA

PORTARIA Nº 004/2020/PROAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 243, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Cristiane Bolina da Cunha, matrícula SIAPE nº 2290239, Engenheira, CPF: ***.280.190-** como FISCAL TÉCNICA; os servidores Murilo Rafael Pinho dos Santos, matrícula SIAPE nº 3059546, Assistente em Administração, CPF: ***.773.975-** e Evandro de Assunção dos Santos, matrícula SIAPE nº 3060924, Assistente em Administração, CPF nº ***.215.470-** como FISCAIS ADMINISTRATIVOS e a servidora Márcia Dias de Oliveira, matrícula SIAPE nº 2119305, Assistente em Administração, CPF: ***.684.200-** como GESTORA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, para exercerem a fiscalização da prestação de serviços (continuados e por demanda) de manutenção predial a serem executados em todas as unidades que integram a UFCSPA em Porto Alegre/RS, pela empresa MOA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO LTDA., conforme contrato nº 07/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 003/2019/PROAD, de 05 de fevereiro de 2019.

Dê-se ciência,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 159 de 10/01/2020

Publique-se.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2020.

Leandro Mateus Silva de Souza
Pró-Reitor de Administração da UFCSPA

PORTARIA Nº 005/2020/PROAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 243, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Sibebe Schneider de Lima, matrícula SIAPE nº 2211222, Assistente em Administração, CPF ***.995.230-** como FISCAL TÉCNICA E ADMINISTRATIVA e Evandro de Assunção dos Santos, matrícula SIAPE nº 3060924, Assistente em Administração, CPF nº ***.215.470-** como FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO, para exercerem a fiscalização dos serviços continuados de transporte de documentos, mercadorias, equipamentos, cargas, servidores e alunos acompanhados de servidores, mediante a disponibilização de veículos com motorista, combustível e demais insumos e mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a serem realizados pela empresa ROSEMERI WENDT EIRELI, conforme contrato nº 12/2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 043/2019/PROAD, de 19 de agosto de 2019.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2020.

Leandro Mateus Silva de Souza
Pró-Reitor de Administração da UFCSPA

PORTARIA Nº 006/2020/PROAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 243, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 159 de 10/01/2020

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Carlos Henrique Velho Vivian, matrícula SIAPE nº 3080669, Engenheiro, CPF: ***.415.470-** como FISCAL TÉCNICO e Sibele Schneider de Lima, matrícula SIAPE nº 2211222, Assistente em Administração, CPF ***.995.230-** como FISCAL ADMINISTRATIVA, para exercerem a fiscalização dos serviços de assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva da central telefônica, marca ERICSSON – modelo MD-110, instalada na UFCSPA, bem como em todos os seus componentes, a serem realizados pela empresa WECOM COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A, conforme estabelecido no contrato nº 10/2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 030/2019/PROAD, de 19 de junho de 2019.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2020.

Leandro Mateus Silva de Souza
Pró-Reitor de Administração da UFCSPA

PORTARIA Nº 007/2020/PROAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 243, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Thiago Seidel Monteiro, matrícula SIAPE nº 1628929, Técnico de Tecnologia da Informação, CPF: ***.918.070-** como FISCAL TÉCNICO e Eugênio Stein, matrícula SIAPE nº 434101, Assistente em Administração, CPF ***.536.900-** como FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO, para exercerem a fiscalização do contrato de sistema de acesso da UFCSPA, a ser realizado pela empresa TENSEG SECURITY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, durante o período de vigência do contrato 19/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 031/2019/PROAD, de 19 de junho de 2019.

Dê-se ciência,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 159 de 10/01/2020

Publique-se.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2020.

Leandro Mateus Silva de Souza
Pró-Reitor de Administração da UFCSPA

PORTARIA Nº 008/2020/PROAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 243, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Sibeles Schneider de Lima, matrícula SIAPE nº 2211222, Assistente em Administração, CPF ***.995.230-** como FISCAL TÉCNICA E ADMINISTRATIVA e Camila Bittencourt da Silva Bellaver, matrícula SIAPE nº 2326006, Assistente em Administração, CPF ***.612.130-** como FISCAL TÉCNICA E ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA, para exercerem a fiscalização do contrato de prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades Local, na cidade de Porto Alegre/RS, Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), para a UFCSPA, a ser executado de forma contínua pela empresa CLARO S.A., conforme contrato nº 09/2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 029/2019/PROAD, de 19 de junho de 2019.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2020.

Leandro Mateus Silva de Souza
Pró-Reitor de Administração da UFCSPA

PORTARIA Nº 009/2020/PROAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 243, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 159 de 10/01/2020

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Alessandra Moschem Tolfo, matrícula SIAPE nº 2073357, Engenheira de Segurança do Trabalho, CPF: ***.611.740-** como FISCAL TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, para exercer a fiscalização dos serviços de manutenção, níveis 2 e 3, em extintores portáteis e em mangueiras que compõem o Sistema Preventivo de Combate a Incêndio, dos ambientes acadêmicos e administrativos dos prédios da UFCSPA, bem como o fornecimento de mão de obra e material, incluindo a substituição de peças e componentes nestes extintores e mangueiras, a serem realizados pela empresa EXTINTORES GARDIN LTDA-ME, conforme contrato nº 34/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 002/2018/PROAD, de 1º de fevereiro de 2018.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2020.

Leandro Mateus Silva de Souza
Pró-Reitor de Administração da UFCSPA

PORTARIA Nº 010/2020/PROAD, DE 09 DE JANEIRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 243, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Alessandra Moschem Tolfo, matrícula SIAPE nº 2073357, Engenheira de Segurança do Trabalho, CPF: ***.611.740-** como FISCAL TÉCNICA e Camila Bittencourt da Silva Bellaver, matrícula SIAPE nº 2326006, Assistente em Administração, CPF ***.612.130-** como FISCAL ADMINISTRATIVA, para exercerem a fiscalização dos serviços continuados de coleta, transporte, tratamento, descontaminação, reciclagem e destinação final de resíduos de serviço de saúde, perigosos, químicos e laboratoriais (em diversos estados), lâmpadas fluorescentes, etc. nas dependências da UFCSPA, a serem realizados pela empresa AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA., conforme especificações contidas no contrato nº 23/2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 023/2018/PROAD, de 08 de maio de 2018.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 159 de 10/01/2020

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2020.

Leandro Mateus Silva de Souza
Pró-Reitor de Administração da UFCSPA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2020/PROAD, 10 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre os procedimentos administrativos internos para o pagamento de bolsas diversas e auxílios estudantis e dá outras providências.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 243, de 22 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2017,

RESOLVE:

1. Regulamentar os procedimentos para o pagamento de bolsas diversas e auxílios estudantis, visando atender aos requisitos mínimos solicitados pelos departamentos da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), responsáveis pela execução operacional dos pagamentos.

DAS DISPOSIÇÕES CONCEITUAIS

2. Considera-se unidade gestora das bolsas ou auxílios estudantis para fins dessa ordem de serviço qualquer setor da universidade que seja o responsável pela concessão dos citados benefícios (Reitoria, Pró-reitoria, divisão, núcleo entre outros).

DAS COMPETÊNCIAS DA PROAD

3. Compete à PROAD, em relação ao pagamento de bolsas diversas e auxílios estudantis:

A – Por meio do Departamento de Orçamento (DEO), promover os procedimentos orçamentários pertinentes à disponibilidade e empenhamento da despesa pretendida, conforme solicitado pela unidade gestora das bolsas ou auxílios estudantis.

B – Por meio do Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF), realizar a liquidação e pagamento das bolsas e auxílios estudantis, conforme listas de nomes e dados pessoais fornecidos pelas respectivas unidades gestoras.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 159 de 10/01/2020

DO PROCESSO DE PAGAMENTO PRINCIPAL

4. Para fins de emissão de disponibilidade orçamentária e consequente empenho da despesa com bolsas ou auxílios estudantis, a unidade gestora interessada deverá abrir processo administrativo de pagamento de bolsas e auxílios estudantis no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), contendo, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

A – Portaria de concessão do benefício contendo, minimamente: o prazo de vigência, a origem do recurso financeiro e os dados pessoais dos beneficiários.

B – Edital de seleção pública ou outro documento que o substitua.

4.1. Caso o recurso a ser utilizado seja originário de Termo de Execução Descentralizada (TED), deverá ser indicado o nome e UASG do órgão concedente e o número da transferência e do TED.

DOS PROCESSOS DE PAGAMENTOS MENSAIS

5. Para fins de execução dos pagamentos de bolsas ou auxílios estudantis, caberá as unidades gestoras abrir processos de pagamento mensais no SEI até o dia 20 de cada mês ou último dia útil imediatamente anterior, contendo:

A – Documento (038) de autorização de pagamento de bolsas ou auxílio, devendo conter, no mínimo, nome, CPF, dados bancários e valor individual e total da bolsa ou auxílio dos beneficiários daquele mês, para depósito dos valores, obrigatoriamente assinado pelo responsável pela unidade gestora.

5.1. Excepcionalmente, nos meses de dezembro, o processo deve ser aberto até o dia 15 ou último dia útil imediatamente anterior.

5.2. A abertura do processo após o prazo indicado no item 5 ou 5.1 acarretará no atraso dos pagamentos, sob responsabilidade da unidade gestora.

5.3. O processo de pagamento mensal deverá ser necessariamente relacionado no SEI ao processo de pagamento principal.

6. Em regra, não serão autorizados pagamentos retroativos, salvo quando devidamente justificados pelos responsáveis das unidades gestoras, aos quais cabem total responsabilidade pelos pagamentos extemporâneos.

6.1. As justificativas deverão ser feitas dentro dos respectivos processos no SEI, não sendo aceitas através de e-mail ou outra forma de comunicação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7. Em relação aos processos descritos nos itens 4 e 5, deverão ser respeitados os fluxos e os procedimentos constantes na base de conhecimento do SEI.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 159 de 10/01/2020

8. Todas as concessões de bolsas e auxílios são de responsabilidade administrativa das unidades gestoras desses benefícios, cabendo a PROAD apenas a execução e operacionalização dos pagamentos, conforme descrito nessa ordem de serviço.

9. Ficam revogados o Memorando Circular nº 001/2017/PROAD, de 06 de outubro de 2017 e o ofício circular nº 002/2019/PROAD, de 18 de abril de 2019.

10. Esta norma entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço.

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2019.

Leandro Mateus Silva de Souza
Pró-Reitor de Administração da UFCSPA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 159 de 10/01/2020

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS

PORTARIA Nº 1/2020/PROGESP, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 57, de 1 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 12 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a portaria nº 31 de 21 de Maio de 2019, referente a Comissão de Avaliação de Desempenho do docente Albert Vincent Berthier Brasil, no tocante aos membros nomeados para integrá-la. A nova comissão será composta pelos seguintes docentes:

I - Florentino Fernandes Mendes - Departamento de Clínica Cirúrgica - Coordenador;

II - Marlise de Castro Ribeiro – Departamento de Clínica Médica; e

III - Alberto Antônio Rasia Filho - Departamento de Ciências Básicas da Saúde.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2020.

ANA CLAUDIA SOUZA VAZQUEZ
Pró-Reitora de Gestão com Pessoas

PORTARIA Nº 2/2020/PROGESP, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO COM PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 57, de 1 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 12 de junho de 2018,

RESOLVE:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 159 de 10/01/2020

Art. 1º Retificar a portaria nº 68 de 27 de Novembro de 2019, referente a Comissão de Avaliação de Desempenho da docente Denusa Wiltgen no tocante aos membros nomeados para integrá-la. A nova comissão será composta pelos seguintes docentes:

I - Rosana Mussoi Bruno - Departamento de Clínica Médica - coordenadora;

II - Paulo José Zimmermann Teixeira - Departamento de Clínica Médica; e

III - Mirela Foresti Jimenez - Departamento de Ginecologia e Obstetrícia.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência,

Publique-se.

Porto Alegre, 02 de janeiro de 2020.

ANA CLAUDIA SOUZA VAZQUEZ
Pró-Reitora de Gestão com Pessoas

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

DESIGNAÇÕES E DISPENSAS DE SUBSTITUTOS DE FG-CD-FUC

Sem movimentos.

EXERCÍCIOS DE SUBSTITUIÇÕES DE FG-CD-FUC

Sem movimentos.

ALTERAÇÕES DE LOTAÇÃO

Sem movimentos.

ALTERAÇÕES DE CARGA HORÁRIA

Sem movimentos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 159 de 10/01/2020

PROGRESSÕES POR MÉRITO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Sem movimentos.

PROGRESSÕES POR CAPACITAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Sem movimentos.

INCENTIVOS À QUALIFICAÇÃO (TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS)

Sem movimentos.

ACELERAÇÕES DE PROMOÇÃO (DOCENTES)

Sem movimentos.

PROMOÇÕES (DOCENTES)

Sem movimentos.

PROGRESSÕES FUNCIONAIS (DOCENTES)

Sem movimentos.

AUTORIZAÇÕES PARA AFASTAMENTOS NO PAÍS

Sem movimentos.

ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE

Sem movimentos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 159 de 10/01/2020

DIÁRIAS

LUCIANI FERNANDES SPENCER - Curso: Projetos e Plano de Trabalho de Convênios
- Elaboração e Análise – Brasília/DF.

ISABELA BERALDI ESPERANDIO - FAUBAI Sul 2019 – Florianópolis/SC.

BARBARA HAACK PRESTA - Participação no curso Folha de Pagamento X Reforma
da Previdência, promovido pela Inova Consultoria Cursos e Eventos LTDA - Rio de Janeiro/RJ.

CLAUDIO MOACIR MARQUES CORREA - 1ª Conferência Internacional de Promoção
da Integridade – Brasília/DF.

HOMOLOGAÇÕES DE ESTÁGIOS PROBATÓRIOS

Sem movimentos.

HORÁRIO ESPECIAL DE ESTUDANTE

Sem movimentos.

LICENÇAS

Sem movimentos.

ABONO DE PERMANÊNCIA

Sem movimentos.

ISENÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

Sem movimentos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

Boletim de Serviço nº 159 de 10/01/2020

FÉRIAS

PORTARIA N° 592/2019/DAP - Interromper a parcela de férias programada para 09/12/2019 até 23/12/2019, a partir de 11/12/2019, de MARCIA ROSA DA COSTA, matrícula SIAPE n° 1691280. (Processo n° 23103.104368/2019-10).

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2020

Fernando Ricardo Gavron
Coordenador do Departamento de Administração de Pessoas